



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 117 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$.
4.900.000 (QUATRO MILHÕES E
NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº..
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839,
de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
CR\$ 4.900.000 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), para
reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanis mo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.323.2.18	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.2

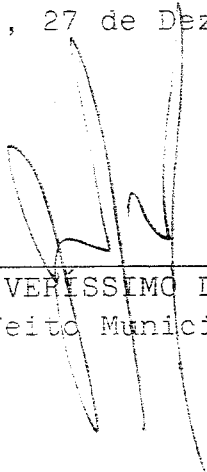
Outros Serviços e Encargos

CR\$ 4.900.000 (QUATRO MILHÕES, NOVE
CENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar a
berto Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Pa
rágrafo 43 da Lei nº 4.320. de 17 de Março de 1964, previstos
para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Varzea Grande/MT, 27 de Dezembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal